

**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais no exercício de 2018.

O Presidente do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais, Exmo Sr. Vittorio Medioli, nos termos do art. 28 do Estatuto, considerando:

I – o art. 5º da Resolução 002, de 14 de dezembro de 2017 que autoriza ao presidente, a abrir, por meio de Resolução Simples, sem a necessidade de aprovação pela Assembleia Geral, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

II – a necessidade de suplementação do orçamento para fins de consecução do Programa de Manutenção da Gestão do Consórcio;

III – a aprovação da presente Resolução pela Diretoria Executiva do Consórcio.

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) no Orçamento de 2018 do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais, para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
14.122.0001	GESTÃO DO CONSÓRCIO MULHERES DAS GERAIS	
14.421.0001.2001	MANUTEÇÃO DA GESTÃO DO CONSÓRCIO	
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 3.000,00
Total das Suplementações:		R\$ 3.000,00

**Art. 2º** Para atender ao disposto no art. 1º desta Resolução, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 o valor de R\$3.000,00 (três mil reais)

14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
14.122.0001	GESTÃO DO CONSÓRCIO MULHERES DAS GERAIS	
14.421.0001.2001	MANUTEÇÃO DA GESTÃO DO CONSÓRCIO	
3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$ 3.000,00
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 3.000,00
Total das Reduções:		R\$ 3.000,00

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de março de 2018.



VITTORIO MEDIOLI

Presidente do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais